



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº. 46, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 37, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, E 44, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022, NA FORMA QUE INDICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O art. 20, § 1º, da Lei Complementar nº 37, de 19 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 20

§ 1º Será computado, como efetivo exercício, o tempo em que o servidor esteve afastado em licença para tratamento da própria saúde.
....." (NR)

Art. 2º O art. 27, § 1º, da Lei Complementar nº 37, de 19 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 27

§ 1º O valor anual da Taxa de Administração será de 2,3% (dois virgula três por cento) sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.
....." (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 04 de novembro de 2022.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL



Acesse

R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberiba.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
Insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI COMPLEMENTAR Nº 46, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**, que **"ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 37, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, E 44, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022, NA FORMA QUE INDICA"** foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 04 de novembro de 2022 cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 04 de novembro de 2022.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
Insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe

 Acesse